



COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI N. 528/2022

AUTORIA: VEREADOR MILKLEI LEITE

RELATOR: VEREADOR PRETO AQUINO

**COMPETÊNCIA MUNICIPAL. PERTINÊNCIA TEMÁTICA.
CABIMENTO. REGULAMENTAÇÃO. PARECER
FAVORÁVEL.**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 528/2022, de autoria do Senhor Vereador Milklei Leite objetiva tornar obrigatória a implantação de câmeras de ré nos veículos de coleta de lixo em operação no Município de Natal.

De acordo com o teor da proposição, a implantação se dará de modo gradativo.

Cumprе destacar a existência de parecer favorável devidamente aprovado na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Justificativa anexa.

É o que importa relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre destacar que a competência deste parecerista limita-se à pertinência temática, notadamente quanto aos aspectos afetos ao planejamento urbano, meio ambiente e habitação.

Cumprе ressaltar que a proposta adequa-se ao esperado, isto porque vincula-se diretamente com as competências e prerrogativas desta Comissão, uma vez que objetiva regular matéria afeta ao urbanismo, o que exige de fato a análise detida sobre o mérito da proposição.

Tem-se que a proposição em apreço almeja o aprimoramento do serviço público, com base na implantação de uma tecnologia já disponível. Não aparenta, portanto,

nenhum ato desarrazoado ou desproporcional. Tem-se ainda que, não apenas o trabalhador que opera o veículo terá benefícios no seu cotidiano, como também toda a população, com a significativa redução de riscos de acidentes e danos.

Portanto, não é possível deduzir outra conclusão senão pela compatibilidade da proposição e adequação temática em seu mérito.

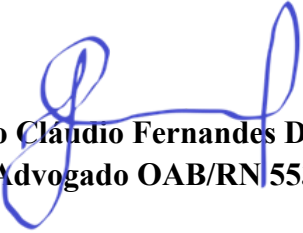
VOTO

Portanto, no que me compete examinar, opino **FAVORAVELMENTE** ao Projeto de Lei n. 528/2022.

Natal/RN, 14 de Dezembro de 2023.



PRETO AQUINO
Vereador Relator - PSD



João Cláudio Fernandes Dantas
Advogado OAB/RN 5539